PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A YANYAN KE E MINGRONG WANG E REVOGA A LEI Nº 922, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1955, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A MARIA MAGALHÃES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. Pedro Gentil, nº 358, entre a Tv. Prof. José Agostinho e Rua Rosa Passos, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 40,57 metros da Tv. Prof. José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Pedro Gentil, medindo 10,20 metros; a Leste, com José Wilson de Almeida, medindo 49,36 metros; ao Sul, com Rosinete Gomes de Sousa, Jonas Wanderley de Aguiar e Maisa de Sousa Lopes, medindo 9,15 metros; e a Oeste, com Orivam da Costa, medindo 49,47 metros, com uma área total de 476,26m²"***, em favor de YANYAN KE, CPF nº 232.877.018-51 e MINGRONG WANG, CPF nº 234.260.068-20, Processo Administrativo nº 0347/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 922, de 16 de novembro de 1955, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Maria Magalhães, conforme Título de Aforamento, folha 431, do Livro 03.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.02.26 17:36:23 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a YANYAN KE, CPF nº 232.877.018-51 e MINGRONG WANG, CPF nº 234.260.068-20 e revoga a Lei nº 922, de 16 de novembro de 1955, que autorizou o Título de Aforamento a MARIA MAGALHÃES.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por YANYAN KE, CPF nº 232.877.018-51 e MINGRONG WANG, CPF nº 234.260.068-20, mediante Processo Administrativo de nº 0347/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "*Av.* Pedro Gentil, nº 358, entre a Tv. Prof. José Agostinho e Rua Rosa Passos, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 40,57 metros da Tv. Prof. José Agostinho). Limitando-se: ao **Norte**, para onde faz frente, com Av. Pedro Gentil, medindo 10,20 metros; a **Leste**, com José Wilson de Almeida**,** medindo 49,36 metros; ao **Sul,** com Rosinete Gomes de Sousa, Jonas Wanderley de Aguiar e Maisa de Sousa Lopes, medindo 9,15 metros; e a **Oeste**, com Orivam da Costa, medindo 49,47 metros, com uma área total de 476,26m²". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a YANYAN KE, CPF nº 232.877.018-51 e MINGRONG WANG, CPF nº 234.260.068-20, e, concomitantemente, revoga a Lei nº 922, de 16 de novembro de 1955, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Maria Magalhães, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual as requerentes houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse das Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.02.26 17:37:50 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém